



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com endereço domiciliar acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Mauricio Estimo Michelin, brasileiro, casado, com endereço acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022 que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.
- 1.2. Acrescentar o valor de R\$ 1.471.363,45 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) ao convênio, que será pago em parcela única, referentes ao pagamento complementar de procedimentos aos pacientes SUS, realizados pelo hospital, em consonância ao disposto nas Resoluções SS nº 60, de 24 de março de 2024, SS nº 145, de 25 de junho de 2024; SS nº 186, de 24/07/2024 e SS nº 205, de 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1.O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz – SP, 13 de agosto de 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Maurício Estimo Michelin
Presidente da Santa Casa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

JUSTIFICATIVA – 10º TERMO ADITIVO

TABELA SUS PAULISTA

Considerando a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, faz-se necessário aditamento, no valor de R\$ 1.471.363,45 para pagamento de valores complementares de atendimentos de saúde, realizados na Santa Casa de Porto Feliz.

Os valores referentes a este 10º Termo Aditivo encontram-se discriminados na Resolução SS nº 60, de 24/03/2024; nº 145, de 25/06/2024; nº 186, de 24/07/2024 e nº 205, de 23/08/2024 que seguem anexo a este documento.

POMPÉIA	354000	30.372,45
PONTAL	354020	182.748,97
POPULINA	354040	7.851,12
PORTO FELIZ	354060	374.886,51
PORTO FERREIRA	354070	253.378,98
POTIRENDABA	354080	41.761,59
PRAIA GRANDE	354100	69.004,95
PRESIDENTE BERNARDES	354120	71.796,62
PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	223.560,76
PRESIDENTE VENCESLAU	354150	326.031,04
QUINTANA	354200	20,60
REGENTE FEIJÓ	354240	24.990,90
REGISTRO	354260	2,15
RIBEIRÃO BONITO	354290	17.257,02
RIBEIRÃO PRETO	354340	6.126.616,21
RIO CLARO	354390	2.001.823,69
RIO DAS PEDRAS	354400	36.987,23
RIOLANDIA	354420	5.502,02
SALES OLIVEIRA	354490	2.649,58
SALESÓPOLIS	354500	17.691,48
SALTO DE PIRAPORA	354530	107.989,62
SALTO GRANDE	354540	1.654,16
SANTA ADÉLIA	354560	52.918,61
SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	1.240.592,35
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	354630	80.556,05
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	354640	509.620,33
SANTA FÉ DO SUL	354660	394.436,10
SANTA ISABEL	354680	377.443,39
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	354750	53.770,98
SANTA ROSA DE VITERBO	354760	2.941,18
SANTANA DE PARNAÍBA	354730	140.888,39
SANTO ANASTÁCIO	354770	77.796,42
SANTO ANDRÉ	354780	697.330,87
SANTOS	354850	4.679.395,64
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	354860	3.499,56
SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	551.174,37
SÃO CARLOS	354890	4.510.188,39
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	354910	1.284.965,95
SÃO JOAQUIM DA BARRA	354940	70.616,77
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	354970	638.938,15
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	354980	4.527.156,67
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	354990	4.434.668,85
SÃO MANUEL	355010	98.431,12
SÃO MIGUEL ARCANJO	355020	191.534,58
SÃO PAULO	355030	26.533.344,10
SÃO PEDRO	355040	423.589,09
SÃO ROQUE	355060	465.322,42
SÃO SEBASTIÃO	355070	676.088,80
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	355080	30.128,12

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I

Nº 119 - DOE - 25/06/2024 - Ed. Suplementar - p.1

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 145, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência abril e reprocessamentos de março, fevereiro e janeiro de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	REPROCESSAMENTO JANEIRO 2024	REPROCESSAMENTO FEVEREIRO 2024	REPROCESSAMENTO MARÇO 2024	COMPETÊNCIA ABRIL 2024	TOTAL
ADAMANTINA	350010	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 740.482,37	R\$ 740.482,37
AGUDOS	350070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.641,24	R\$ 110.641,24
ALTINÓPOLIS	350100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.303,47	R\$ 47.303,47
AMERICANA	350160	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.071,83	R\$ 158.071,83
AMPARO	350190	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.560,20	R\$ 493.560,20
ANDRADINA	350210	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.362,45	R\$ 12.352,19	R\$ 335.714,64
ANGATUBA	350220	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.228,52	R\$ 125.228,52

PIRANGI	353900	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.753,68	R\$ 56.753,68
PIRASSUNUNGA	353930	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.600,38	R\$ 470.600,38
PIRATININGA	353940	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.575,51	R\$ 4.575,51
PITANGUEIRAS	353950	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.840,03	R\$ 154.840,03
POMPÉIA	354000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.939,43	R\$ 42.939,43
PONTAL	354020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.144,81	R\$ 172.144,81
POPULINA	354040	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.851,12	R\$ 7.851,12
PORTO FELIZ	354060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374.886,51	R\$ 374.886,51
PORTO FERREIRA	354070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.378,98	R\$ 253.378,98
POTIRENDABA	354080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.684,31	R\$ 44.684,31
PRAIA GRANDE	354100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.328,71	R\$ 44.328,71
PRESIDENTE BERNARDES	354120	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.000,34	R\$ 74.000,34
PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.560,76	R\$ 223.560,76
PRESIDENTE VENCESLAU	354150	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347.195,57	R\$ 347.195,57
REGENTE FEIJÓ	354240	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.947,04	R\$ 29.947,04
REGISTRO	354260	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,15	R\$ 2,15
RIBEIRÃO BONITO	354290	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.970,31	R\$ 14.970,31
RIBEIRÃO PIRES	354330	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,72	R\$ 3.800,72
RIBEIRÃO PRETO	354340	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.900.407,51	R\$ 5.900.407,51
RINÓPOLIS	354380	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.230,70	R\$ 12.470,21	R\$ 23.700,91
RIO CLARO	354390	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.791.487,12	R\$ 1.791.487,12
RIO DAS PEDRAS	354400	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.419,81	R\$ 46.419,81
RIOLÂNDIA	354420	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.502,02	R\$ 5.502,02
SALES OLIVEIRA	354490	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.701,74	R\$ 26.701,74

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 139 - DOE - 25/07/2024 - Seção - 1 - p.171

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 186, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência maio e reprocessamentos de abril de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	REPROCESSAMENTO	COMPETÊNCIA	TOTAL
		ABRIL 2024	MAIO 2024	
ADAMANTINA	350010	R\$ 0,00	R\$ 742.258,43	R\$ 742.258,43
ÁGUAS DE LINDÓIA	350050	R\$ 78.729,25	R\$ 0,00	R\$ 78.729,25
AGUDOS	350070	R\$ 0,00	R\$ 110.641,24	R\$ 110.641,24
ALTINÓPOLIS	350100	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R\$ 0,00	R\$ 53.129,95	R\$ 53.129,95
AMERICANA	350160	R\$ 0,00	R\$ 178.770,42	R\$ 178.770,42
AMPARO	350190	R\$ 0,00	R\$ 478.585,40	R\$ 478.585,40
ANDRADINA	350210	R\$ 316.132,18	R\$ 328.484,37	R\$ 644.616,55
ANGATUBA	350220	R\$ 0,00	R\$ 125.228,52	R\$ 125.228,52
APARECIDA D'OESTE	350260	R\$ 277,42	R\$ 2.181,40	R\$ 2.458,82
APIAÍ	350270	R\$ 274.421,49	R\$ 305.244,85	R\$ 579.666,34
ARAÇATUBA	350280	R\$ 0,00	R\$ 192.716,69	R\$ 192.716,69
ARARAQUARA	350320	R\$ 0,00	R\$ 1.927.085,47	R\$ 1.927.085,47
ARARAS	350330	R\$ 0,00	R\$ 1.695.245,42	R\$ 1.695.245,42
AREALVA	350340	R\$ 0,00	R\$ 82.845,66	R\$ 82.845,66

PIRASSUNUNGA	353930	R\$ 0,00	R\$ 470.600,38	R\$ 470.600,38
PIRATININGA	353940	R\$ 4.949,56	R\$ 10.532,45	R\$ 15.482,01
PITANGUEIRAS	353950	R\$ 0,00	R\$ 192.039,70	R\$ 192.039,70
POMPÉIA	354000	R\$ 0,00	R\$ 42.939,43	R\$ 42.939,43
PONTAL	354020	R\$ 11.374,73	R\$ 170.322,15	R\$ 181.696,88
POPULINA	354040	R\$ 0,00	R\$ 7.851,12	R\$ 7.851,12
PORTO FELIZ	354060	R\$ 0,00	R\$ 374.886,51	R\$ 374.886,51
PORTO FERREIRA	354070	R\$ 0,00	R\$ 228.254,64	R\$ 228.254,64
POTIRENDABA	354080	R\$ 0,00	R\$ 44.684,31	R\$ 44.684,31
PRAIA GRANDE	354100	R\$ 62.384,29	R\$ 129.697,89	R\$ 192.082,18
PRESIDENTE BERNARDES	354120	R\$ 0,00	R\$ 74.000,34	R\$ 74.000,34
PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	R\$ 0,00	R\$ 223.560,76	R\$ 223.560,76
PRESIDENTE VENCESLAU	354150	R\$ 0,00	R\$ 347.195,57	R\$ 347.195,57
REGENTE FEIJÓ	354240	R\$ 0,00	R\$ 29.602,20	R\$ 29.602,20
REGISTRO	354260	R\$ 0,00	R\$ 2,15	R\$ 2,15
RIBEIRÃO BONITO	354290	R\$ 943,42	R\$ 20.488,90	R\$ 21.432,32
RIBEIRÃO PIRES	354330	R\$ 0,00	R\$ 4.480,86	R\$ 4.480,86
RIBEIRÃO PRETO	354340	R\$ 0,00	R\$ 5.916.214,29	R\$ 5.916.214,29
RINÓPOLIS	354380	R\$ 0,00	R\$ 12.470,21	R\$ 12.470,21
RIO CLARO	354390	R\$ 349.538,00	R\$ 2.196.949,78	R\$ 2.546.487,78
RIO DAS PEDRAS	354400	R\$ 0,00	R\$ 46.419,81	R\$ 46.419,81
RIOLÂNDIA	354420	R\$ 0,00	R\$ 5.502,02	R\$ 5.502,02
SALES OLIVEIRA	354490	R\$ 0,00	R\$ 26.701,74	R\$ 26.701,74
SALESÓPOLIS	354500	R\$ 0,00	R\$ 31.598,87	R\$ 31.598,87
SALTO DE PIRAPORA	354530	R\$ 0,00	R\$ 102.098,10	R\$ 102.098,10
SALTO GRANDE	354540	R\$ 0,00	R\$ 2.146,79	R\$ 2.146,79
SANTA ADÉLIA	354560	R\$ 0,00	R\$ 60.214,25	R\$ 60.214,25
SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	R\$ 0,00	R\$ 1.240.592,35	R\$ 1.240.592,35
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	354630	R\$ 0,00	R\$ 100.455,97	R\$ 100.455,97
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	354640	R\$ 0,00	R\$ 589.912,96	R\$ 589.912,96
SANTA FÉ DO SUL	354660	R\$ 0,00	R\$ 394.436,10	R\$ 394.436,10
SANTA ISABEL	354680	R\$ 0,00	R\$ 378.263,26	R\$ 378.263,26
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	354750	R\$ 0,00	R\$ 81.038,44	R\$ 81.038,44
SANTA ROSA DE VITERBO	354760	R\$ 0,00	R\$ 44.710,46	R\$ 44.710,46
SANTANA DE PARNAÍBA	354730	R\$ 0,00	R\$ 145.727,47	R\$ 145.727,47
SANTO ANASTÁCIO	354770	R\$ 0,00	R\$ 118.561,89	R\$ 118.561,89
SANTO ANDRÉ	354780	R\$ 0,00	R\$ 671.845,77	R\$ 671.845,77
SANTOS	354850	R\$ 0,00	R\$ 4.788.097,51	R\$ 4.788.097,51
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	354860	R\$ 0,00	R\$ 27.442,70	R\$ 27.442,70
SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	R\$ 0,00	R\$ 542.234,59	R\$ 542.234,59
SÃO CARLOS	354890	R\$ 0,00	R\$ 4.068.098,71	R\$ 4.068.098,71
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	354910	R\$ 0,00	R\$ 1.336.495,46	R\$ 1.336.495,46
SÃO JOAQUIM DA BARRA	354940	R\$ 0,00	R\$ 66.012,27	R\$ 66.012,27
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	354970	R\$ 0,00	R\$ 693.404,68	R\$ 693.404,68
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	354980	R\$ 0,00	R\$ 4.655.493,15	R\$ 4.655.493,15
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	354990	R\$ 0,00	R\$ 4.758.234,51	R\$ 4.758.234,51
SÃO LUÍS DO PARAITINGA	355000	R\$ 0,00	R\$ 905,82	R\$ 905,82

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 205, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência de junho e reprocessamentos de janeiro a maio de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Município	IBGE	Reproc. Janeiro	Reproc. Fevereiro	Reproc. Março	Reproc. Abril	Reproc. Maio	Competência Junho	Total
ADAMANTINA	350010	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734.815,66	R\$ 734.815,66
ÁGUAS DE LINDÓIA	350050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.729,25	R\$ 78.729,25	R\$ 157.458,50
AGUDOS	350070	R\$ 1.541,94	R\$ 1.502,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.641,24	R\$ 113.685,93
ALTINÓPOLIS	350100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.023,79	R\$ 49.023,79
AMERICANA	350160	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.904,37	R\$ 152.904,37
AMPARO	350190	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.006,57	R\$ 447.006,57
ANDRADINA	350210	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.484,37	R\$ 328.484,37

PORTO FELIZ	354060	R\$ 0,00	R\$ 7.709,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.994,23	R\$ 346.703,92
PORTO FERREIRA	354070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.458,50	R\$ 250.458,50
POTIRENDABA	354080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.684,31	R\$ 44.684,31
PRAIA GRANDE	354100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.034,77	R\$ 114.034,77
PRESIDENTE BERNARDES	354120	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.000,34	R\$ 74.000,34
PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.560,76	R\$ 223.560,76
PRESIDENTE VENCESLAU	354150	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.318,36	R\$ 338.318,36
REGENTE FEIJÓ	354240	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.704,60	R\$ 38.704,60
RIBEIRÃO BONITO	354290	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.017,73	R\$ 19.017,73
RIBEIRÃO PIRES	354330	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.349,32	R\$ 4.349,32
RIBEIRÃO PRETO	354340	R\$ 0,00	R\$ 9.212,45	R\$ 3.005,52	R\$ 5.383,59	R\$ 5.383,59	R\$ 5.676.943,00	R\$ 5.699.928,16
RINÓPOLIS	354380	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.470,21	R\$ 12.470,21
RIO CLARO	354390	R\$ 1.541,94	R\$ 1.280,55	R\$ 2.561,10	R\$ 6.925,53	R\$ 0,00	R\$ 2.196.949,78	R\$ 2.209.258,90
RIO DAS PEDRAS	354400	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.419,81	R\$ 46.419,81
RIOLÂNDIA	354420	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.502,02	R\$ 5.502,02
SALES OLIVEIRA	354490	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.701,74	R\$ 26.701,74
SALESÓPOLIS	354500	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.887,92	R\$ 25.887,92
SALTO DE PIRAPORA	354530	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.738,02	R\$ 81.738,02
SALTO GRANDE	354540	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.088,20	R\$ 39.584,49	R\$ 65.672,69
SANTA ADÉLIA	354560	R\$ 7.295,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.214,25	R\$ 67.509,89
SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.240.592,35	R\$ 1.240.592,35
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	354630	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.455,97	R\$ 100.455,97
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	354640	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.912,96	R\$ 589.912,96
SANTA FÉ DO SUL	354660	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394.436,10	R\$ 394.436,10
SANTA ISABEL	354680	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378.263,26	R\$ 378.263,26
SANTA RITA DO	354750	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.038,44	R\$ 81.038,44

